



**LEI MUNICIPAL N° 3.551, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais ) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

<b>ORGAO:</b>	<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal da Agricultura</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>02</b>	<b>Granja Municipal</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2091</b>	<b>Manutenção da Granja Municipal</b>	
<b>CODIGO:</b>	339030000000	Material de Consumo	22.000,00

**TOTAL: R\$ 22.000,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução nos seguintes órgãos e rubricas.

<b>ORGAO:</b>	<b>09</b>	<b>Secretaria Municipal da Agricultura</b>	
<b>UNIDADE:</b>	<b>03</b>	<b>Departamento Apoio Agropecuária</b>	
<b>PROJ/ATIV:</b>	<b>2116</b>	<b>Apoio a Produção primária</b>	
<b>CODIGO:</b>	339030000000	Material de Consumo	14.000,00
<b>CODIGO:</b>	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa física	1.500,00
<b>CODIGO:</b>	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	2.000,00
<b>CODIGO:</b>	449051000000	Obras e Instalações	4.500,00

**TOTAL: R\$ 22.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**GIL MARQUES FILHO**

Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**

Período: 10/02/2010 a 25/02/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL